



Valide aqui
este documento

fls. 177

CNM 121053.2.0009326-38

MATRÍCULA 9.326 F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		Matrícula N.º 9.326 F. 1 Santo Anastácio, 27 de Abril de 2.009. Oficial Subst.º,																																																				
	Distrito Santo Anastácio Município Santo Anastácio	Urbano (X) C.P.M 00618900-8 Rural () Incria																																																					
	Localização: RUA 5 – JARDIM MARINGÁ.																																																						
IMÓVEL: UM TERRENO, composto pelo lote n.º 12 (doze), da quadra “D”, situado à Rua 5, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, com a Rua 5, por onde mede dez (10,00) metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 11, por onde mede quarenta (40) metros e oitenta e cinco (85) centímetros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote n.º 13, por onde mede quarenta e um (41) metros e sessenta e sete (67) centímetros; e, pelos fundos, com a propriedade de Pedro Moraes e José Moraes, por onde mede 10,033 metros, encerrando o terreno uma área de 412,60 metros quadrados. CADASTRO: Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob n.º 006189-8. PROPRIETÁRIA: MARINGÁ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 57.318.644/0001-40, estabelecida nesta cidade, na Rua Plutão, n.º 120. Registro Anterior: L.º 2 R.5/M.5.151 (02 de Agosto de 1.988), deste Registro.- O Oficial Substituto, (Wilton Mendonça Lários). R.1/M.9.326 – Santo Anastácio, 27 de Abril de 2.009. Pela Escritura Pública de Venda e Compra do Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de Santo Anastácio, feita aos 02 de Janeiro de 1.992, no Livro n.º 172, Fls. 107/112, pelo Tabelião Jairo Villar Moraes, a PROPRIETÁRIA vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$ 90.909,09 (noventa mil, novecentos e nove cruzeiros e nove centavos – valor monetário da época). Cadastrado na Prefeitura Municipal Local para o corrente exercício pelo valor venal de 5.372,10 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), a ORLANDO BERTASSO, portador da cédula de identidade RG. 11.513.050-SSP-SP e inscrito no CPF. sob n.º 135.944.608-78, brasileiro, pecuarista, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77 com ROSA BATALINI BERTASSO, portadora da cédula de identidade RG. 19.623.408-SSP-SP e inscrita no CPF. 069.852.998-73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Paulo Sérgio Molina, n.º 493, na Cidade de Pirapozinho, deste Estado. O Oficial Substituto, (Wilton Mendonça Lários). Guia n.º 073/2.009.																																																							
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA <table><tr><td colspan="2">CERTIDÃO – Pedido: 32664</td><td colspan="2">CUSTAS</td></tr><tr><td colspan="2">CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão da Matrícula nº 9326 Lº 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</td><td colspan="2">Valor cobrado pela Certidão:</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Ao Oficial</td><td>R\$ 45,88</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Ao Estado</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Ao Sec. Fazenda</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Ao Trib. Just.</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Ao Reg. Civil</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>MP</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>ISS</td><td>R\$ 1,38</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td><td>R\$ 47,26</td></tr><tr><td colspan="2">PRAZO DE VALIDADE</td><td colspan="2">Conferência feita por:</td></tr><tr><td colspan="2">Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</td><td colspan="2">THAYANE CAROLINE SOBRAL MIGUEL FRIZARIN</td></tr><tr><td colspan="4">Consultas do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: 1210533F300000009313226B Santo Anastácio-SP, quinta-feira, 18 de junho de 2026</td></tr></table>				CERTIDÃO – Pedido: 32664		CUSTAS		CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão da Matrícula nº 9326 Lº 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.		Valor cobrado pela Certidão:				Ao Oficial	R\$ 45,88			Ao Estado	R\$ 0,00			Ao Sec. Fazenda	R\$ 0,00			Ao Trib. Just.	R\$ 0,00			Ao Reg. Civil	R\$ 0,00			MP	R\$ 0,00			ISS	R\$ 1,38			TOTAL	R\$ 47,26	PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:		Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.		THAYANE CAROLINE SOBRAL MIGUEL FRIZARIN		Consultas do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: 1210533F300000009313226B Santo Anastácio-SP, quinta-feira, 18 de junho de 2026			
CERTIDÃO – Pedido: 32664		CUSTAS																																																					
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão da Matrícula nº 9326 Lº 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Não havendo qualquer alteração relativa à alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.		Valor cobrado pela Certidão:																																																					
		Ao Oficial	R\$ 45,88																																																				
		Ao Estado	R\$ 0,00																																																				
		Ao Sec. Fazenda	R\$ 0,00																																																				
		Ao Trib. Just.	R\$ 0,00																																																				
		Ao Reg. Civil	R\$ 0,00																																																				
		MP	R\$ 0,00																																																				
		ISS	R\$ 1,38																																																				
		TOTAL	R\$ 47,26																																																				
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:																																																					
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.		THAYANE CAROLINE SOBRAL MIGUEL FRIZARIN																																																					
Consultas do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: 1210533F300000009313226B Santo Anastácio-SP, quinta-feira, 18 de junho de 2026																																																							
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO – ESTADO SÃO PAULO																																																							

(CONTINUA NO VERSO)